



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 251/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Determina a fixação da frase “RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM”, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a fixação da frase “**RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM**”, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Para efeitos de cumprimento do que trata o Art. 1º. Da presente Lei compreende-se como repartições públicas municipais, a sede da Prefeitura, a sede do Poder Legislativo, as Secretarias, as autarquias municipais e todas suas dependências.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria de cada Poder, suplementada se necessário.

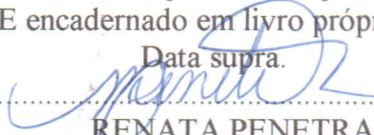
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 029/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 031/2009, de 16/04/09 - (Projeto de Lei do Legislativo), transformado na Lei n.º 250/09 de 27/05/2009 que *Determina a fixação da frase "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM" nas repartições públicas municipais.*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra

.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação